

Porto União (SC), 22 de setembro de 2021.

Processo de Licitação n. 252/2021- PR
Pregão Eletrônico n. 106/2021

Parecer Jurídico nº 537/2021

Após análise da resposta da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos questionamentos realizados quanto ao Pregão Eletrônico 106/2021 – Aquisição de fórmulas nutricionais, viu-se a necessidade de alteração do edital, conforme a resposta aos questionamentos apresentada pelo Secretario Municipal da Saúde, diante disto essa Assessoria opina pela possibilidade de alteração do edital. Diante disto realize as alterações a fim de cumprir com o prazo legal entre a nova publicação do edital retificado e a realização da sessão do Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 205/2021 – Licitação

Porto União (SC), 22 de setembro de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar análise das respostas da Secretaria Municipal de Saúde aos questionamentos enviados do pregão eletrônico 106/2021 – Aquisição de fórmulas nutricionais. Devido ao teor das respostas, aguardo Parecer Jurídico quanto à necessidade de alteração do edital.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABO CZ

Pregoeira
Departamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Porto União, 17 de setembro de 2021

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. QUESTIONAMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

1. Não será aceita a entrega proporcional do produto (a cada 02 latas de 400g solicitada, a empresa ofertar 01 lata de 800g). Caso a Empresa tenha interesse em concorrer com seu produto nesse item, deverá enviar a mesma quantidade de latas solicitadas, mesmo que seu produto apresente gramatura maior.
2. Existem fórmulas como, por exemplo, Alfamino e Aptamil Pepti, que seguem a mesma descrição. Além disso, foi realizada cotação de preços antes da abertura do pregão em questão, sendo estabelecida média de preços ofertados. Sendo assim, não houve descumprimento de regras.
3. Será mantido na licitação o prazo de validade de um ano, pois buscamos pela maior data de validade possível. Porém, quando ocorrer o pedido dos produtos à Empresa ganhadora, a mesma poderá enviar um relatório sobre as datas de validade disponíveis de cada produto e ao entrar num acordo com o setor solicitante, haverá a possibilidade de produtos com data de validade mínima de seis meses serem aceitos. Existem produtos que precisamos ter em estoque, mas que possuem um maior tempo de prateleira devido à demanda esporádica. Em resumo, se a Empresa assegurar data de validade mínima de seis meses poderá


Liviti Cerri Carbonar
CRN10 - 6163
Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

participar da licitação, porém deverá enviar um relatório para avaliação das datas e sempre que possível, desejamos receber produtos com data de validade superior a seis meses.

4. Os produtos destinados a alimentação materno infantil que não se puderem ser mantidos em estoque por virem diretamente do fabricante poderão ter prazo de entrega de até 10 dias.

Liviti Cerri Carbonari
CRN10 - 6163

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Novo questionamento PE 106/2021 - Fórmulas Nutricionais

1 mensagem

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

16 de setembro de 2021 08:21

Para: comprassaudepmpu@gmail.com

Bom dia

Segue novo questionamento referente PE 106/2021 de Fórmulas Nutricionais:

Boa tarde prezados, venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos.

01 - Item dedicado ao Aptamil Soja 1, apenas essa marca apresenta latas de 400g. Solicitamos entrega proporcional em latas de 800g(a cada 02 latas de 400g solicitada, enviaremos 01 lata de 800g) Regra geral é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excepcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo: Lei 8.666/93: Art. 15

02 - Item dedicado ao Pregomin Pepti apenas ele possui na sua apresentação peptídeos e aminoácidos, apesar de todas as formulas extensamente hidrolisadas terem essa formulação, contudo o preço de referencia o pleiteia, já que o seu concorrente tem o valor comercial acima do que estão mencionando. Regra geral é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excepcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo: Lei 8.666/93: Art. 15

03 - Produtos de nutrição infantil, possui uma shelflife reduzida, sendo contabilizado a partir do seu envase, lembrando que ele passa pela quarentena e temos a logística de transporte, assim chegando no cliente com o prazo inferior a 12 meses.

04 - Entrega de 05 dias, produtos destinados a alimentação materno infantil não se pode manter estoque, eles devem vir diretamente do fabricante assim onerando o prazo de entrega, ficando impraticável em 05 idas, pedimos a dilação de ate 10 dias.

Aguardo retorno e desde já agradeço!

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Porto União, 17 de setembro de 2021

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. QUESTIONAMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

1. Para possibilitar a concorrência de mais produtos, serão aceitas embalagens de sistema fechado para esse item.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

Mais um questionamento do PE 106/2021 - Fórmulas Nutricionais

1 mensagem

Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: comprassaudepmpu@gmail.com

16 de setembro de 2021 09:22

Bom dia

Recebemos mais um questionamento do PE 106/2021 das Fórmulas Nutricionais:

Bom dia prezados, venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos.

07 - Item dedicado ao Cubitan- Danone, apenas essa marca apresenta embalagem Tetra pack, pedimos autorização para entrar com embalagem de sistema fechado ou tetra pack de 200ml (sendo entregue proporcional a apresentação de 1000 ml, solicitada em edital) Regra geral é vedada (proibida) a indicação de marcas, características ou especificações exclusivas, como determina a Lei nº 8.666/93, excepcionando essa regra apenas quando existir justificativa técnica e plausível comprovada nos autos do processo: Lei 8.666/93: Art. 15

Aguardo retorno e desde já agradeço!

Att

Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Porto União, 17 de setembro de 2021

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF. QUESTIONAMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Questionamento feito pela Empresa NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP

- Referente ao item 3: Apenas serão aceitas fórmulas que condizem com o descritivo do item. O Produto que pretendem ofertar, o PEDIASURE, apresenta composição de gorduras diferente da exigida no descritivo, portanto será desclassificado caso concorra.
- Referente ao item 5: A descrição do item exige suplemento alimentar indicado para pacientes com 50 anos ou mais com risco nutricional, desnutrição calórica e pré e pós operatório. O produto SUSTAGEN ADULTOS + FIT é destinado a adultos em geral, não atinge a dosagem mínima de proteína solicitada e apresenta quantidade de calorias reduzida, não atendendo ao descritivo do item, portanto será desclassificado caso concorra.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Curitiba, 09 de setembro de 2021

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, Inscrição Estadual 90536875-36, com sede na Rua Fagundes Varela, 962 - Jardim Social CEP 82520-040, na cidade de Curitiba-PR, solicita esclarecimento a respeito do Edital acima especificado:

O item 03, dispõe em seu descritivo técnico: **Fórmula infantil oral ou enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica para crianças de 01 a 10 anos. Distribuição energética: no mínimo 9% proteínas (proteína do soro do leite mais caseinato de potássio), em média 50% de carboidratos e no mínimo 29% de gorduras (óleo de girassol, óleo de canola, TCM, óleo de milho, lecitina de soja e gordura láctea). Isento de lactose, colesterol e glúten. Indicado para crianças que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit decrescimento e baixo peso, desnutrição e intolerância à lactose. Sabor baunilha. Lata com 400 gramas.**

A empresa Nutriclin gostaria de cotar o produto **PEDIASURE®** da marca Abbott. Produto que já foi fornecido para o município e é utilizado em diversos municípios de Santa Catarina e em todo o Brasil, para a finalidade solicitada em edital, com excelente aceitação e tolerância por parte dos pacientes.

O **PEDIASURE®** é uma dieta Enteral em pó, infantil, indicada para faixa etária de crianças abaixo de 10 anos (atende a IDR de Vitaminas e Minerais de crianças a partir de 1 ano de idade), polimérica, nutricionalmente completa podendo ser utilizada via oral/enteral. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 2,0kcal/mL. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 53%, proteínas de 12% e lipídeos de 35%. Contém DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Isento de lactose adicionada e glúten. Indicação via oral ou via enteral.

Indicação de idade do produto:

O **PEDIASURE®**, é registrado como um produto para Nutrição Enteral Pediátrica, por isso em seu rótulo conforme solicitado em legislação, consta a informação de 4 a 10 anos. Os produtos com informação no rótulo de 1 a 3 anos, são consideradas fórmulas infantis (onde a legislação vigente é diferente, impossibilitando que o produto tenha uma divulgação em propagandas, televisão, liberação de amostras, entre outros. Isso para proteger e estimular ainda mais o aleitamento materno nesses primeiros anos de vida). Tanto o Pediasure, quanto os seus concorrentes, exemplo: Trophic® Infant – Prodiét e Fortini® - Danone, possuem também na sua lata a idade com essa faixa etária maior.

Abaixo, anexamos a nota explicativa do Laboratório Abbott Brasil apresentando as informações sobre a indicação de faixa etária do produto, mostrando sua segurança, com diversos estudos científicos e principalmente mostrando que ele atende integralmente a IDR de Vitaminas e Minerais para crianças de 1 a 3 anos.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Ref.: **PediaSure Complete – Faixas Etárias**

A/C: Município de Porto União – Santa Catarina.,

A Abbott em atendimento à sua solicitação apresenta os seguintes esclarecimentos em relação a composição e faixa etária indicada para uso de PediaSure Complete.

Sobre PediaSure Complete

PediaSure Complete fornece todos os macro e micronutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento normais, quando administrado na quantidade correta para a idade e para as necessidades de saúde de cada criança. PediaSure Complete tem densidade calórica de 1.0kcal/ml em sua diluição padrão e pode ser usado como suplemento alimentar ou como fonte exclusiva de nutrição, portanto é adequado para alimentação oral ou enteral. As calorias totais fornecidas são provenientes 12% de proteínas, 35% de gorduras e 53% de carboidratos.

Descrição de PediaSure Complete, administração e macronutrientes por 100 mL.

Administração	Oral ou enteral
Calorias, kcal	100
Proteína, g	3,0 (12% das calorias totais)
Gorduras, g	3,9 (35% das calorias totais)
Ácido linoleico essencial, g	0,90
DHA, mg	4,40
ARA, mg	1,47
Carboidratos, g	13,2 (53% das calorias totais)

Faixa etária indicada para uso de PediaSure Complete

PediaSure Complete é um produto nutricionalmente completo e balanceado para crianças de 4-10 anos de idade; fornece todos os macro e micronutrientes necessários ao crescimento e desenvolvimento normais da infância. Seu uso em menores de 4 anos deverá respeitar as recomendações nutricionais para a faixa etária.

O uso de PediaSure Complete como suplementação nutricional oral, supre em média 100% da IDR em 419 ml para crianças de 1 a 3 anos, 522ml para crianças de 4 a 6 anos e em 669 ml para crianças de 7 a 10 anos.

Ingestão diária recomendada de 1 a 3 anos e composição de PediaSure Complete

	PediaSure Complete (100 mL)		IDR 1 - 3 anos (dia)
Valor calórico / energético	100		
Proteínas	3,08	13	g
Cálcio	96	500	mg
Ferro	1,4	6	mg
Magnésio	19,8	60	mg
fosforo	83	460	mg
zinco	0,67	4,1	mg
cobre	60	340	mcg
manganes	0,15	1,2	mg
iodo	9,7	75	mcg
cromo	3	11	mcg
molibdenio	4	17	mcg
selenio	3,2	17	mcg
vitamina A	60	400	mcg RE
Vitamina D	2	5	mcg
Vitamina C	11,7	30	mg
vitamina E	1,4	5	mg alfa TE
vitamina B1 (tiamina)	0,31	0,5	mg
Vitamina B2 (riboflavina)	0,21	0,5	mg
Nicotinamida (niacina)	1,5	6	mg
ácido fólico	25	95	mcg
Vitamina B6	0,26	0,5	mg
Vitamina B12	0,3	0,9	mcg
biotina	2	8	mcg
Colina	30	200	mg
ácido pantotenico	0,7	2	mg

Comprovação Científica

Ao longo de duas décadas, PediaSure® foi avaliado em 17 estudos, conduzidos em 13 países, sempre com resultados positivos (Tabela 3.5 na próxima página). Em crianças do nascimento até os 17 anos de idade, os resultados mostram que PediaSure®:

- É seguro e eficaz.
- É apropriado para crianças que têm dificuldades alimentares
- Contém probióticos e prebióticos que sustentam as defesas imunes naturais da criança.
- Proporciona aos pais tranquilidade, por garantir aos seus filhos um aporte nutricional clinicamente comprovado.

TÍTULO DO ARTIGO/CITAÇÃO	PESQUISADOR	IDADE DA CRIANÇA AO ENTRAR NO ESTUDO	Nº DE CRIANÇAS QUE COMPLETARAM O ESTUDO
1 Tratamento dietético da criança desnutrida ³⁸	Morales	6 a 40 meses	22
2 Segurança e eficácia em crianças pequenas ³²	Ramstack	1,0 a 5,8 anos	14
3 Efeito de PediaSure no crescimento de crianças com problemas de desenvolvimento ⁴²	Sharrett and Li	1,1 a 3,0 anos	6
4 Melhora do ganho ponderal com intervenção dietética na cardiopatia congênita ⁴⁰	Unger	1 mês a 2 anos	44
5 Estudo clínico de PS por via enteral ³⁷	Finch	1 a 8 anos	23
6 FTT não orgânica de início muito precoce em lactentes ⁴³	Tolia	13 a 30 meses	7
7 Alimentação enteral precoce na unidade de terapia intensiva pediátrica ³³	Chellis	5 dias a 18 meses	42
8 Estudo randomizado de intervenção nutricional em crianças que não ganham peso ³⁹	Casey	Média de idade: 12,8 meses	80
9 Tolerância gastrointestinal de uma fórmula pediátrica com fibra em crianças com problemas de desenvolvimento e incapacidade ⁴¹	Tolia	1 a 17 anos	11
10 Experiência clínica com nutrição enteral em prematuros com displasia broncopulmonar ³⁴	Puangco	Recém-nascido	27
11 PediaSure® no tratamento da desnutrição grave de crianças paquistanesas ³⁵	Akram	1 a 5 anos	31
12 Efeito da suplementação nutricional oral com ou sem prebióticos e probióticos nas doenças e na recuperação de crescimento em crianças pré-escolares ³¹	Fisberg	1 a 6 anos	626
13 Tolerância e segurança de uma fórmula de alta densidade calórica para crianças pequenas ³⁶	J Van Aerde	1 a 6 anos	94
14 Efeito da suplementação oral na recuperação de crescimento de picky eaters ³⁹	Alarcon	36 a 60 meses	92
15 Benefícios da suplementação oral com e sem prebióticos e probióticos em crianças pequenas com infecções bacterianas agudas ³⁰	Schrezen-meir	1 a 6 anos	129

Composição Nutricional de PediaSure Complete

	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	Quantidade por 100 g	Quantidade por 100ml
Valor Energético	463 kcal* 1935 kJ	100 kcal* 418 kJ
Carboidratos	60 g	18 g
Açúcares	34 g	7,4 g
Proteínas	14 g	9,1 g
Gorduras Totais	18 g	3,9 g
Gorduras Saturadas	4,1 g	0,9 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Gorduras Monoinsaturadas	7,4 g	1,6 g
Gorduras Poli-Insaturadas	5,9 g	1,2 g
Omega 3	0,4 mg	0,1 g
Omega 6	4,2 g	0,9 g
DHA	21 mg	4,4 mg
ARA	6,8 mg	1,5 mg
Colesterol	11 mg	2,4 mg
Fibra Alimentar	2,1 g	0,4 g
FOS	2,1 g	0,4 g
Sódio	170 mg	38 mg
Inositol	37 mg	8,0 mg
Taurina	33 mg	7,2 mg
Carnitina	7,9 mg	1,7 mg
Potássio	666 mg	144 mg
Cloro	459 mg	101 mg
Cálcio	414 mg	96 mg
Fósforo	386 mg	83 mg
Magnésio	92 mg	20 mg
Ferro	6,5 mg	1,4 mg
Zinco	3,1 mg	0,67 mg
Manganês	0,69 mg	0,15 mg
Cobalto	300 µg	65 µg
Selênio	45 µg	9,7 µg
Cromo	15 µg	3,2 µg
Cúrcuma	14 mg	3,0 mg
Molibdênio	18 mg	4,0 mg
Vitamina A	278 µg RE	61 µg RE
Vitamina D	0,3 µg	2,0 µg
Vitamina E	6,6 mg α-TE	1,4 mg α-TE
Vitamina K	27 µg	5,9 µg
Vitamina C	5,9 mg	1,2 mg
Ácido Fólico	116 µg	25 µg
Vitamina B1	1,4 mg	0,31 mg
Vitamina B2	0,98 mg	0,21 mg
Vitamina B6	1,2 mg	0,26 mg
Vitamina B12	1,4 mg	0,30 mg
Niacina	3,8 mg	0,82 mg
Ácido Pantotênico	3,2 mg	0,70 mg
Biotina	9,3 µg	2,0 µg
Colina	180 mg	30 mg

*Este produto não é fonte de lactose. **A reconstituição padrão é de 21,6 g/100 ml. Lactobacillus acidophilus NCFM 3x10⁸ UFC em 100ml. Bifidobacterium animalis subsp. lactis B-07 1x10⁸ UFC em 100g / 0,16x10⁸ em 100ml.

Atenciosamente,

Central de Relacionamento Abbott Nutricional. A nossa Central de Relacionamento Abbott Nutricional permanece à sua disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do telefone 0800 891 2690, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e sábados das 8:00 às 14:00 ou pelo e-mail nutricao@abbott

Com todas as informações e estudos apresentado acima mostrando a segurança do produto, além da realidade mercadológica do setor (produtos concorrentes apresentarem essa mesma indicação de idade), gostaríamos de saber se podemos participar do certame, sem o risco de desclassificação ou sugerimos a alteração do descritivo para:

ITEM 03:

Fórmula infantil oral ou enteral, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica para crianças até 10 anos. Distribuição energética: no mínimo 9% proteínas (proteína do soro do leite mais caseinato de potássio), em média 50% de carboidratos e no mínimo 29% de gorduras (óleo de girassol, óleo de canola, TCM, óleo de milho, lecitina de soja e gordura láctea). Isento de lactose adicionada, colesterol e glúten. Indicado para crianças que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional: Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit decrescimento e baixo peso, desnutrição e intolerância à lactose. Sabor baunilha. Lata com 400 gramas.

Com relação ao item 05 o descritivo solicita: **Suplemento nutricional em pó para adultos com 50 anos ou mais. Indicado para desnutrição calórica, risco nutricional, pré e pós-operatório. Deve conter: frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina). Deve conter no máximo 38% de carboidratos, no mínimo 33% de proteína e no máximo 35% de lipídios. Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Sem sabor, sem adição de açúcar e com baixa quantidade de sódio. Lata com 370g. Não deve conter glúten.**

Ao item 05 citado acima, a Nutriclin Saúde pretende ofertar o produto **SUSTAGEN® ADULTOS + FIT** 370g, sem sabor.

O **SUSTAGEN® ADULTOS + FIT** é um complemento alimentar diário. Apresenta em sua composição 30% de proteína (hiperprotéico) sendo essa 100% de origem animal. Apresenta 50% de carboidratos e lipídeos 20%. Sua fórmula conta com uma combinação única de 26 vitaminas, minerais e fibra. Vitamina como cálcio, vitamina D e proteína,

dentre essas as que auxiliam na disposição, imunidade e na saúde óssea. Apresentação em lata de 370g com opção de sem sabor e sabor baunilha. Isento de sacarose e glúten.

Entendemos que o descritivo mencionado está direcionado para o produto Nutren Sênior da marca Nestlé, pois contém informações específicas de tal, onde não encontramos nos concorrentes de outras marcas. Desta forma fica impossibilitado a concorrência de outros produtos.

Sendo assim, gostaríamos de saber se podemos participar do certame, sem o risco de desclassificação, ou sugerimos a alteração do descritivo para:

Suplemento nutricional em pó. Indicado para desnutrição calórica, risco nutricional, pré e pós-operatório. Deve conter no máximo 50% de carboidratos, no mínimo 30% de proteína e no máximo 35% de lipídios. Osmolalidade: 400mOsm/kg de água. Sem sabor, sem adição de açúcar e com baixa quantidade de sódio. Lata com 370g. Não deve conter glúten.

Aguardamos retorno.

Grata,

LUCIANA DA SILVA
PAIXAO:03733790995

Assinado de forma digital por LUCIANA
DA SILVA PAIXAO:03733790995
Dados: 2021.09.15 11:16:16 -03'00'

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO